



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus de Colatina

EDITAL SIMPLIFICADO DE PROCESSO SELETIVO (PS) PARA  
TRANSFERÊNCIA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

EDITAL N. 11/2023

O Diretor-Geral do Campus de Colatina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o PS 11/2023 para TRANSFERÊNCIA, com vagas para os CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS, para ingresso no 1º semestre letivo de 2023.

**1. DA VALIDADE**

- 1.1. A validade deste PS será da data de publicação até o término da quarta semana do início do período letivo de cada curso.
- 1.2. Caso haja novas vagas para os cursos técnicos integrados dentro desse prazo, os candidatos suplentes poderão ser convocados, seguindo a ordem de classificação.
- 1.3. A convocação, se houver, será publicada na página do PS <https://colatina.ifes.edu.br/editais/alunos/17537-edital-11-2023>, cabendo ao candidato acompanhar as publicações na referida página.

**2. DA TRANSFERÊNCIA**

- 2.1 Somente serão aceitas transferências de discentes oriundos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- 2.2 A transferência está condicionada à disponibilidade de vagas, à análise de compatibilidade curricular realizada, conforme descrito no subitem 5.1 deste Edital, por uma comissão do campus, que deverá emitir parecer sobre a solicitação da transferência, consoantes às normas previstas neste Edital.
- 2.3 Não serão aceitas transferências para os períodos inicial ou final dos cursos.
- 2.4 As transferências ex-officio dar-se-ão na forma da lei, sem prejuízo de análise curricular.
- 2.5 Não serão aceitas transferências de discentes que:
  - I - estiverem em regime de dependência ou sujeitos a estudos de recuperação; e
  - II - não aceitarem cumprir a adaptação curricular prevista no Regulamento da Organização Didática (ROD) dos cursos técnicos.

### 3. DAS VAGAS

3.1 O número de vagas disponíveis para transferência em cada curso/período está condicionado:

- a) ao processo de renovação de matrícula;
- b) ao(s) pedido(s) de transferência(s) para outra instituição, desistência e cancelamento de matrícula;
- c) à realização dos procedimentos de mudança de campus, de curso, de turno previstos no Calendário Acadêmico do Campus.

3.2 Caso surjam vagas até a data de homologação das inscrições, estas serão disponibilizadas para este Edital e estarão publicadas na página do PS do campus <https://colatina.ifes.edu.br/editais/alunos/17537-edital-11-2023>, devendo os candidatos acompanharem.

3.3 Quadro de vagas disponíveis para ingresso em 2023/1 nos cursos técnicos integrados ao ensino médio:

Curso	Série	Vagas
Administração	3ª	11
Edificações	2ª	06
	3ª	11
Informática para Internet	3ª	08
Meio Ambiente	2ª	10
	3ª	09

3.4 O número de vagas é calculado pelo número de matrículas previstas menos o número de alunos matriculados no ciclo do curso.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 As vagas disponíveis, conforme subitem 3.3, serão ocupadas por discentes oriundos de outras instituições de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, considerando os seguintes critérios na ordem expressa:

- a) mesmo curso e compatibilidade entre os componentes curriculares do curso de origem e os do curso para o qual o candidato se inscreveu igual ou superior a 75% da carga horária e da ementa;
- b) mesmo eixo tecnológico e compatibilidade entre o curso de origem e o curso para o qual o candidato se inscreveu igual ou superior a 60% da carga horária e da ementa;
- c) compatibilidade igual ou superior a 75% da carga horária e da ementa entre os componentes curriculares cursados na instituição de origem e os do curso no qual o candidato se inscreveu.

4.2 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- a) dificuldade de acesso a tratamento de saúde na localidade da instituição de origem, devidamente comprovado no momento da inscrição;
- b) situação de vulnerabilidade social;
- c) público da Educação Especial, devidamente comprovado no momento da inscrição;
- d) maior coeficiente de rendimento nos componentes curriculares cursados.

### 5. DA ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE CURRICULAR

5.1 A análise e o parecer de compatibilidade entre currículos serão realizados por uma comissão indicada pela Coordenadoria de Curso, com participação de um representante do Setor Pedagógico e por dois docentes das especialidades e/ou área afim.

5.2 Serão considerados como pontos de análise para estabelecimento da compatibilidade entre os componentes curriculares cursados na instituição de origem e os do curso pleiteado no Ifes/Campus Colatina, a carga horária e a ementa.

5.3 As adaptações curriculares serão indicadas a partir da análise de compatibilidade curricular realizada pela comissão indicada pela Coordenadoria do Curso, tendo como base a comparação entre as ementas, as cargas horárias e o histórico do curso de origem e as do curso pretendido.

5.4 Indicadas as adaptações necessárias, estas deverão ser cumpridas ao longo do curso, respeitando-se o período máximo de conclusão do curso.

5.5 Considera-se adaptação, os ajustes de conteúdos curriculares realizados de forma que o discente interessado possa acompanhar com aproveitamento o curso a que se transfere.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1. As inscrições são gratuitas e ocorrerão no período descrito no cronograma deste Edital (ANEXO I).

6.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição (ANEXO II) e encaminhar juntamente com os documentos exigidos no item 8 deste Edital para o e-mail [pstecnico.col@ifes.edu.br](mailto:pstecnico.col@ifes.edu.br)

6.3. O candidato poderá se inscrever em apenas um curso.

## **7. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

7.1 O candidato deverá cursar o mesmo curso ou curso em área afim.

7.2 São considerados cursos afins para efeitos deste Edital, os cursos do mesmo Eixo Tecnológico do curso pretendido, constantes na última edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação.

7.3 O candidato deverá estar em situação regular na instituição de origem em que se encontra vinculado e estar aprovado, no mínimo, no primeiro período letivo do curso em que estiver matriculado.

## **8. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO**

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO II) devidamente preenchido.
- b) Matriz curricular do curso de origem constando a carga horária e as ementas de cada componente curricular previstos para o Curso.
- c) Histórico escolar parcial do curso discriminando os componentes curriculares com as respectivas notas, carga horária e situação do candidato em cada componente – aprovado, reprovado.
- d) Conteúdo programático das disciplinas já cursadas no curso de origem.
- e) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou Passaporte.
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- g) A critério do requerente, apresentar documentos que poderão ser utilizados, caso necessário, para a comprovação do desempate.

## **9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 Os resultados serão divulgados na página do PS do campus <https://colatina.ifes.edu.br/editais/alunos/17537-edital-11-2023>, de acordo com as datas previstas no cronograma deste Edital (ANEXO I).

9.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar e executar todas as etapas deste PS.

## **10. DO RECURSO**

10.1 Após a divulgação do resultado, os candidatos que tiverem seus requerimentos de matrícula indeferidos por não atenderem aos critérios descritos neste Edital e na Lei, poderão interpor recurso fundamentado, conforme ANEXO III, e encaminhar para o e-mail [pstecnico.col@ifes.edu.br](mailto:pstecnico.col@ifes.edu.br), nas datas previstas no cronograma deste Edital (ANEXO I).

10.2 O resultado do recurso será divulgado na página do PS do campus <https://colatina.ifes.edu.br/editais/alunos/17537-edital-11-2023> e, nas datas previstas no cronograma deste Edital (ANEXO I).

## **11. DA MATRÍCULA**

11.1 A matrícula será realizada após homologação do resultado, seguindo as datas contidas no cronograma deste Edital (ANEXO I).

11.2 A matrícula, vínculo do discente com o Ifes, será efetivada para o curso pretendido de acordo com as exigências, critérios e prazos fixados neste Edital, após verificadas a existência de vagas, a possibilidade de adaptação curricular, a análise e a aprovação da documentação entregue no ato do requerimento de matrícula e será homologada por meio de publicação na página do PS do campus <https://colatina.ifes.edu.br/editais/alunos/17537-edital-11-2023>, e outros meios conforme necessidade, em data especificada no cronograma.

11.3 O requerimento de matrícula não homologado estará automática e definitivamente cancelado, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga.

11.4 O discente ingressante de curso presencial que faltar os cinco primeiros dias letivos, a contar da matrícula no curso, sem apresentar justificativa ao Setor Pedagógico durante esse período, será considerado desistente, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga.

11.5 Caberá à Gestão de Ensino definir os procedimentos para verificar a frequência dos discentes ingressantes nos 5 (cinco) primeiros dias letivos, a contar da matrícula no curso pretendido.

11.6 A convocação dos candidatos suplentes será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Colatina.

11.7 As convocações ocorrerão sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas, no período máximo de 4 (quatro) semanas para, a partir do primeiro dia letivo.

11.8 O candidato deverá enviar o Requerimento de Matrícula (Anexo II) para o e-mail [matriculatecnico.col@ifes.edu.br](mailto:matriculatecnico.col@ifes.edu.br), acompanhado da cópia dos documentos abaixo listados, conforme previsto no Edital PS n. 11/2023.

11.9 Orientações para o envio do arquivo via e-mail: inserir os documentos digitalizados a partir dos originais, em arquivo único, contendo todos os documentos requeridos, formato PDF, legível e sem cortes, no tamanho máximo de 7 MB. As digitalizações devem ser realizadas com o documento disposto em base clara, sem estampas. Para juntar e comprimir os arquivos sugerimos utilizar a seguinte ferramenta: [https://www.ilovepdf.com/pt/juntar\\_pdf](https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf) ou <https://tools.pdf24.org/pt/juntar-pdf> ou <https://smallpdf.com/pt/juntar-pdf>.

a) Requerimento de Matrícula – Anexo II preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), se maior, ou pelo seu responsável legal, se candidato(a) menor.
b) Uma das seguintes opções: * Histórico Escolar do Ensino Fundamental com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura. * Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, devidamente assinada pelas autoridades competentes OU com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, sendo que o Histórico Escolar do Ensino Fundamental deverá ser entregue ao Ifes/Campus Colatina em até 30 (trinta) dias da data da matrícula.
c) Certidão civil de nascimento ou casamento.
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
e) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.
f) Título de eleitor para maiores de 18 anos.
g) Comprovante que votou na última eleição para maiores de 18 anos.
<b>O documento CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, que pode ser obtido através do site <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>, poderá substituir os itens “f” e “g”.</b>
h) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino que completa entre 19 e 45 anos no ano de 2023.
i) Comprovante de Residência
j) Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados – Anexo III, preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) ou pelo seu responsável legal, se candidato(a) menor.  OBS.: No caso do não consentimento, o termo deverá ser enviado preenchido, porém, sem assinatura.
k) Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais, emitida durante o ano de 2022 ou janeiro de 2023. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração até a data da matrícula, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos.
l) CPF e Documento de identidade do responsável legal frente e verso (legível e sem cortes)
<b>PARA PESSOAS QUE NASCERAM E/OU TENHAM CURSADO DISCIPLINAS NO EXTERIOR</b>
m) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros, ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação.
n) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior.

11.10 O requerimento de matrícula deverá ser feito pelo candidato maior de idade, ou pelo responsável legal quando menor de idade; ou por terceiro mediante procuração simples acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do(a) procurador(a).

11.11 O candidato ou seu responsável legal assumem a total responsabilidade sobre as informações prestadas e a legalidade dos documentos apresentados.

11.12 O candidato que não efetuar sua matrícula nos dias especificados no cronograma deste Edital será considerado desistente do processo.

11.13 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

11.14 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

11.15 O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

11.16 As vagas de transferência do Ifes destinam-se exclusivamente a candidatos oriundos de outras Instituições de Ensino que ofertem cursos técnicos integrados ao ensino médio.

11.17 Caso comprovado que o candidato não cumpriu o desligamento da instituição de origem, configurando desvio do objetivo da transferência como forma de ingresso, perderá o direito à vaga e todos os atos administrativos originários dela.

## **12. INÍCIO DAS AULAS**

12.1 O início das aulas será de acordo com o Calendário Acadêmico do curso pretendido publicado no endereço <https://ifes.edu.br/calendario2023?start=8>

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Para informações sobre os cursos de Educação Profissional de Nível Técnico ofertados pelo Ifes/Campus Colatina, consulte <https://colatina.ifes.edu.br/index.php/cursos/tecnico>

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as datas de todas as fases do PS.

13.3 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do PS, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.4 A inscrição do candidato implicará conhecimento das instruções e compromisso de aceitar as condições deste PS nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital.

13.5 Em caso de dúvida referente a este Edital, a comunicação deverá ser feita, EXCLUSIVAMENTE, por meio do endereço de e-mail [pstecnico.col@ifes.edu.br](mailto:pstecnico.col@ifes.edu.br)

13.6 Os casos omissos serão tratados entre a Diretoria de Ensino do Campus Colatina e, se for o caso, pela Proen.

Colatina (ES), 27 de janeiro de 2023.

OCTAVIO CAVALARI JUNIOR  
Diretor-Geral

**ANEXO I**  
**EDITAL n. 11/2023 – CAMPUS COLATINA**

**CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Data da Realização</b>
Publicação do Edital	27.01.23
Inscrições dos candidatos	27 a 03.02.23
Avaliação dos critérios de seleção dos candidatos	06 e 08.02.23
Divulgação da Classificação Provisória no site do Campus	09.02.23
Pedidos de Recurso	10 e 11.02.23
Avaliação dos pedidos de recurso	13.02.23
Homologação das Inscrições	14.02.23
Período de Requerimento de Matrícula	15 .02.23
Homologação das Matrículas	17.02.23

**ANEXO II - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA  
EDITAL N. 11/2023 – CAMPUS COLATINA**

(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

<b>Nome civil:</b>												Data de Nasc.: ___/___/____			
Nome social:												Naturalidade:			
Etnia: ( ) Branca ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Preta ( ) Outra:												Nacionalidade:			
Endereço:								Nº:		Complemento:					
Bairro:						CEP:		Procedência: ( ) Urbana ( ) Rural							
Cidade:						Estado:			Sexo: ( ) M ( ) F						
Número pessoas residem na mesma casa, incluindo o(a) candidato(a):						Grau de Instrução:									
Com quem reside: ( ) Pais ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Cônjuge ( ) Outros. Especificar:															
Telefone fixo:				Celular:				Estado Civil:				N.º de filhos:			
Profissão:												Tipo Sanguíneo:			
Necessidades específicas: ( ) Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular*															
( ) Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição*															
( ) Transtornos Globais do Desenvolvimento*															
( ) Deficiência Física ( ) Deficiência Intelectual ( ) Deficiência Múltipla ( ) Altas habilidades/ Superdotação.															
*Especificar:															
E-mail															
Nome do Pai:								Tel.:		Profissão:					
Grau da Instrução: Ensino								E-mail do pai:							
Nome da Mãe:								Tel.:		Profissão:					
Grau da Instrução: Ensino								E-mail da mãe:							
Responsável pelo aluno: Grau de parentesco:															
Endereço, se diferente do aluno:												Nº:		Complemento:	
Bairro:						CEP:		Procedência: ( ) Urbana ( ) Rural							
Cidade:						Estado:		Tel.:							
Indique qual a faixa da renda per capita familiar (renda total da família dividida pelo número de pessoas dessa família):															
( ) 0<RFP<=0,5 ( ) 0,5<RFP<=1 ( ) 1,0<RFP<=1,5 ( ) 1,5<RFP<=2,5 ( ) 2,5<RFP<=3,5 ( ) RFP>3,5															
Tipo de vaga concorrida: AA1 PPI( ) AA1 OE ( ) AA2 PPI( ) AA2 OE ( ) PcD( ) AC( )															
Venho requerer matrícula para o Curso														turno	

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no Edital PS 84/2022 e na Chamada para Matrícula.

Colatina – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente, se maior de idade, ou do responsável legal



**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

**EDITAL N. 11/2023 – CAMPUS COLATINA**

REQUERIMENTO DE RECURSO	
Nome do(a) Requerente	Curso
Argumentos	
Exponha os motivos que o(a) levaram a discordar do resultado, anexando documentos complementares, caso considere necessário.	

Colatina(ES), \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

---

Assinatura do Requerente, se maior de idade, ou do responsável legal